



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL N° 077/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2023

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 025/2023 tem por objeto a **aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais Secretarias, DANDO** nova redação ao Edital e **DESIGNANDO** nova data para o certame.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023**

Processo n° 3432/2023

**Recebimento das Propostas: até às 13h do dia 26/05/2023**

**Abertura das Propostas: às 13h do dia 26/05/2023**

**Início da Sessão do Pregão: às 15h do dia 26/05/2023**

**Modo de disputa: ABERTO** (Decreto 10.024/2019)

Referência de tempo: Para todas referências de tempo, avisos e durante a sessão pública observar-se-á, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, desta forma serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e demais Secretarias pelo período de 01 (um) ano, que se regerá pelas normas da Lei n° 10.520 de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelo Decreto n° 4526/19, que regulamenta o Registro de Preços e o Pregão Eletrônico no Município de Tramandaí, pelo Decreto 10.024/2019 pelas condições deste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento das propostas eletrônicas no dia e até a hora acima mencionados exclusivamente no sistema Banrisul.

**1 - DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a **aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais Secretarias**, conforme descrito no Anexo I e demais especificações/exigências do Edital, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**1.1 – Considerações/exigências:**

**1.1.1 –** Todas as unidades deverão receber selo de identificação de controle de qualidade do fabricante.

**1.1.2 - Embalagem:** O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final, deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários.

**1.1.3 –** Após a entrega dos móveis nas escolas, deverá retornar para a Secretaria de Educação a nota fiscal eletrônica e a planilha de entrega carimbado e assinado pelas diretoras dos estabelecimentos de ensino, notas fiscais estas que deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora.

**1.1.4** – Não será aceito no momento da entrega materiais de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

**1.1.5** – A licitante vencedora deverá entregar os produtos acompanhados de seus certificados de garantia, editados pelo fabricante. Os produtos deverão ter garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses.

**1.1.6** – Os produtos deverão estar compatíveis com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). É obrigatório o participante apresentar certificação devidamente registrada no INMETRO.

**1.1.7** – Os produtos deverão ser entregues embalados em caixas de papelão ou similar para possibilitar o empilhamento, devendo ser indicado a capacidade de empilhamento.

**1.1.8** – Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoas, transporte, impostos, taxas, embalagens ou fretes para a substituição do material defeituoso.

**1.1.9** – Durante o período de garantia, a assistência técnica dos produtos deverá ser prestada por empresa localizada no município de Tramandaí ou região, sendo que região é compreendida somente dentro do Estado do Rio Grande do Sul e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

**1.1.10** – A licitante vencedora deverá manter atualizados durante o período de garantia dos produtos fornecidos: telefone, fax e endereço, devendo comunicar ao setor financeiro da secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de dados.

**1.1.11** – Os equipamentos deverão ser entregues montados e embalados. Se forem entregues desmontados a empresa vencedora deverá montar sem custo nenhum para o Município, montagem essa que deverá ser agendada conforme cronograma da SMEC.

**1.1.12** – No momento da entrega todos os equipamentos deverão estar carimbados na parte inferior do tampo e/ou assento ou no interior do armário, com as seguintes identificações: nome do fornecedor, telefone, cidade, estado, número do lote e do Pregão, garantia.

**1.1.13** – Além de entregar no local designado pelo Município, deverá a empresa vencedora também descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**1.1.14** – Toda e qualquer entrega de móveis fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigado a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta, tais substituições, sendo aplicadas também sanções previstas.

**1.1.15** – A garantia dos móveis deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricações, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo.

**1.1.16** – A licitante vencedora durante o período de garantia disporá de, no máximo, 48 horas para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito e entregue no setor competente e indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos móveis durante o período de garantia, a licitante disporá de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do chamado, e não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outro com idêntica característica e em pleno funcionamento. Os móveis deverão todos atender rigorosamente no que se refere a qualidade, resistência e segurança.

## **1.2 - Das condições para participação no certame:**

**1.2.1** - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

**a)** As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação.

**b)** Preenchem as condições de credenciamento no sistema constantes deste Edital e seus anexos.

**1.2.2** - A participação nesta licitação significa:

**a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este Edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

- b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.
- c)** Tem plena ciência de que não cabe, após abertura das propostas, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital, e demais documentos anexos.
- d)** Não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme disposto no Art. 87, VI da Lei 8.666/93 tão pouco estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Art. 9 da Lei 8.666/93.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

**2.1** – Para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do Anexo I são exclusivos às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.1.1** - Consideram-se beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

**2.2** - Para os itens: 03, 07, 11, 20, 21 do Anexo I poderão ir à lance todas as licitantes participantes.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:**

**3.1** – Para participação no Pregão Eletrônico a empresa deverá possuir cadastro na Central de Licitações/RS - CELIC, dispor da chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema para acessar os serviços disponibilizados na área restrita.

**a)** Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e /ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**3.2** – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3** – A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do Sistema Banrisul, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

**a)** É de responsabilidade exclusiva do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul ou ao Município de Tramandaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**b)** A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à sessão de cadastro da CELIC, do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.

**b.1)** No caso de perda de senha poderá ser solicitada nova senha na sessão de cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul.

## **4 – DO ACESSO AO SISTEMA:**

**4.1** – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo do Edital.

**4.2** – O encaminhamento de proposta e habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.3** – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança em todas as suas fases, com suporte técnico da PROCERGS.

**4.4** – O certame será realizado através da utilização do endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e/ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio digital, no sistema, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**5.2** - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**5.2.1** - O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

**5.2.2** - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no subitem 6.1.6 deste Edital.

**5.3** - **Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser incluídas ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

## **6 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA / ANEXO I:**

**6.1** - A proposta eletrônica financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

**I – ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO** de forma clara, descrevendo detalhes de suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações, conforme a descrição do Anexo I ou **Especificação do objeto juntamente com DECLARAÇÃO de que o item cotado atende integralmente a descrição contida no Anexo I do Edital.**

**II - VALOR DO LOTE OFERTADO** (*conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I*), expresso em reais, à vista, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

a) No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**b) Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.**

c) A não observância do constante na alínea acima acarretará diligência para verificação de aceitação do valor.

**c.1)** A não aceitação do valor importará a desclassificação da proposta da empresa para o referido item e/ou lote posterior à disputa eletrônica.

**c.2)** A aceitação deverá ser feita através de novos orçamentos, que serão providenciados pela Secretaria requisitante, comprovando o aumento no valor do item e/ou lote.

**III – A MARCA** do produto cotado, sendo que será aceito **somente uma marca por produto.**

a) – Não serão aceitos produtos de marca divergente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

b) O pedido de troca de marca deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, formalmente, devendo constar todos os dados da empresa (CNPJ, endereço, e-mail, telefone), devidamente assinado pelo representante legal, indicando o item que deseja a troca de marca, endereçado ao Setor de Licitações, antes do término do prazo de entrega estipulado no subitem nº 16 do Edital, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca registrada, assim como a indicação da nova marca.

c) A nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior à marca adjudicada e atender as exigências do Edital.

d) O preço adjudicado não será alterado em decorrência da troca de marca.

e) Se a troca de marca for aprovada pela secretaria requisitante e deferida pela Procuradoria Jurídica do Município, o Setor de Licitações deverá promover aditivo à Ata de Registro de Preços.

**6.1.1 – A falta de quaisquer informações exigidas nas alíneas I, II e III, acarretará na desclassificação da proposta para o lote.**

**6.1.2 – Não será permitido à empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações oferta de lances em valores divergentes para itens de mesma descrição, sendo considerado o menor valor ofertado.**

**6.2** - As propostas deverão ser encaminhadas, ou até mesmo retiradas e/ou substituídas, até a data e hora marcadas para abertura das propostas, por meio do sistema eletrônico.

**6.3 - Prazo de validade da Proposta:** A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** - Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa deverá incluir no sistema eletrônico Banrisul até a data prevista para abertura do certame, os seguintes documentos, por meio digital, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital:

### **Da Habilitação Jurídica**

**7.1.1** - Ato Constitutivo, Estatuto, Requerimento de Empresário ou Contrato Social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 7.1.1, devendo este vir acompanhado de todas as alterações posteriores.

**I** – Em se tratando de **transformação societária** deverão ser apresentados, obrigatoriamente, o ato de transformação e todas as alterações posteriores.

**7.1.2** - Declaração de que está cumprindo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III.

**7.1.3** - Certidão (específica e/ou simplificada) expedida pela Junta Comercial, devendo conter data de expedição a partir do exercício de 2023 e/ou declaração firmada pelo representante legal (sócio administrador, diretor e/ou procurador), sob as penas da Lei, de que é beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações conforme Anexo III.

a) A licitante que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação ao(a) Pregoeiro(a) junto ao sistema, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar vencedora.

b) O prazo citado no subitem 7.1.3 “a” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

**c) O benefício de que trata o subitem 7.1.3 “a”, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação de regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.**

d) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

## **Da Habilitação Trabalhista**

**7.1.4** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **Da Habilitação Fiscal**

**7.1.5** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**7.1.6** - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos).

**7.1.7** – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

**7.1.8** - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**7.1.9** - Inscrição no CNPJ.

## **Documentação Técnica:**

**7.1.10** - Cadeira Escolar Adulto - Apresentar junto à Habilitação em nome do fabricante do mobiliário: Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado da cadeira no Edital de acordo com a Portaria 105/2012 do INMETRO, acompanhado de declaração referente ao laudo de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que a cadeira é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Projetos, Fabricação e Montagem de Móveis Escolares, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 /t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo., em atendimento à Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**7.1.11** - CADEIRA PARA PROFESSOR - Apresentar junto à Habilitação em nome do fabricante do mobiliário: Certificação de conformidade do INMETRO para o modelo especificado da cadeira no Edital de acordo com a Portaria 105/2012 do INMETRO, acompanhado por declaração referente aos laudos de ensaio com a imagem do mobiliário, emitido por OCP que comprove que a cadeira é correspondente ao Certificado e atende as especificações do EDITAL; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Projetos, Fabricação e Montagem de Móveis Escolares, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas/ABNT; Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 /t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**7.1.12** - CARTEIRA ESCOLAR ADULTO - Apresentar junto à Habilitação em nome do fabricante do mobiliário: Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a resistência do impacto IZOD da resina plástica ABS do tampo (corpo de prova) sendo a resistência ao impacto maior que 1001/m; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Projetos, Fabricação e Montagem de Móveis Escolares, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**7.1.13 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA SIMPLES DE AÇO** - Apresentar junto à Habilitação, em nome do fabricante do mobiliário: Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR8094/1983 (material revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas).

**7.1.14 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS** - Apresentar junto à Habilitação em nome do fabricante do mobiliário: Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR8094/1983 (material revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 300 horas) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento  $d_0/t_0$  e graus de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação de massa de fosfato (1,36-g/m<sup>2</sup> de 16 h) para obtenção de resistência e durabilidade de pintura metálica, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido.

**7.1.15 - LONGARINA EM POLIPROPILENO** - Apresentar junto à Habilitação Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 Kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Estrutura em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura eletrostática epóxi-pó texturizada na cor preto, de alta resistência, com encosto em tubos de aço paralelos e oblongos de 16 x 30mm de aprede 1,50mm. Estrutura travessa da longarina de tubo 50 x 50mm e pés curvados em tubo de aço 1.1/4 com plataformas soldadas pelo processo MIG-MAG, acabamento com ponteiros 30x50mm ou 1.1/4 em termoplástico injetado de alta resistência.

**7.1.17 - MESA PARA PROFESSOR** - Apresentar junto à Habilitação em nome do fabricante do mobiliário: Relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, do laminado melanínico, da determinação do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3.(2004 – versão corrigida 2011); Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade para Projetos, Fabricação e Montagem de Móveis Escolares, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento Ri 0 e relatório de ensaio de teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento à Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

**7.1.18 - MESA TIPO REUNIÃO OVAL (2,00 x 1,00 x 0,74 m)** - Apresentar junto à Habilitação Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1993 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento  $d_0/t_0$  e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36 -g/m<sup>2</sup> de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,6¢ (seis centésimos por cento da presença de chumbo), em atendimento à Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório em nome do licitante.

**7.1.19 - MESA TIPO REUNIÃO OVAL (2,70 x 1,20 x 0,74 m)** - Apresentar junto à Habilitação Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1993 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento  $d_0/t_0$  e grau de enferrujamento ri 0 e Relatório de ensaio conforme NBR 9209/ 1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36 -g/m<sup>2</sup> de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,6¢ (seis centésimos por cento da presença de chumbo), em atendimento à Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório em nome do licitante.

**7.1.20 - ROUPEIRO DE AÇO 04 PORTAS** - Apresentar junto à Habilitação, em nome do fabricante do mobiliário: Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por

laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR8094/1983 (material revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo de 300 horas).

**7.2** - Os documentos fiscais expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**7.3** - À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.

**7.4** - As Certidões mencionadas nos subitem 7.1.4 a 7.1.8, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

**7.5** - Não serão admitidos documentos com rasuras.

**7.6** - Nenhum destes documentos poderão estar vencido até a data prevista para disputa do Pregão.

**a)** Excetuam-se os documentos fiscais e trabalhista, porventura vencidos, apresentados pelas licitantes beneficiárias da LC nº 123/2006.

## **8 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**8.1** - No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2** - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3** - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4** - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**9.1** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

**9.2** - Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

**9.3** - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.4** - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.5** - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.6** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.6.1** - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.6.2** - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.6.3** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.6.4** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **10 – MODO DE DISPUTA (ABERTO):**

**10.1** - Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**10.2** - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3** - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4** - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5** - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6** – Durante transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

**a)** O sistema não identificará o autor do lance aos demais licitantes.

**b)** Os lances serão sucessivos.

**10.7** – Não serão aceitos lances visando o empate, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**I** - Será considerada vencedora a licitante que ao término do encerramento da recepção dos lances obtiver o menor valor ofertado, classificado.

**10.8** – No caso de desconexão do(a) Pregoeira(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando, o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atenção no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**a)** Se a desconexão permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação às licitantes mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da abertura.

**10.8.1** – Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**a)** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** – Em caso de empate, onde não há lances efetuados por nenhuma licitante, mesmo após a reabertura da fase de lances, serão observados para desempate os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**11.2** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **12 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:**

**12.1** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2** - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no subitem 5.3 deste Edital.

**12.3** - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

## **13 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:**

**13.1** - Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, enviados nos termos do item 5.1, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2** - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**13.3** - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **14 - RECURSO:**

**14.1** - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de 30 (trinta) minutos.

**14.2** - Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**14.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**15.2** - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **16 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

**16.1** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 03 (três) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no Edital.

**16.2** - Para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro, no mesmo prazo do subitem 16.1, deverão ser verificadas e comprovadas as condições de habilitação consignadas no Edital, podendo ser exigidas mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas, se houver alguma dúvida quanto à sua autenticidade pelo Pregoeiro(a).

**16.3** - As certidões referidas nos subitens 7.1.4 e 7.1.9, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, exceto se vencido o prazo de validade.

**16.4** - O prazo de que trata o subitem 16.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**16.5** - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**16.6** – A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, quando solicitados no prazo do subitem 16.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**16.7** - Os pedidos de fornecimento/nota de empenho serão formalizados pela: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Zona Sul, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Turismo e Desporto, Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde.

**16.8** – Servidores que ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão:

- Secretaria Municipal da Zona Sul – João José dos Santos
- Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Elisiane Correa da Silva
- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Rosângela Haizenreder Guimarães
- Secretaria de Turismo e Desporto – Lúcia Dias Santos
- Secretaria de Educação e Cultura – Cláudia Nunes da Silva
- Secretaria da Fazenda – Anderson Jesus André
- Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito – Mônica Sissi Groff
- Secretaria de Administração – Bianca Karoline Moreira Magni
- Secretaria Municipal de Saúde – Antônio de Borba e Coordenadores das Unidades de Saúde
- Gabinete de Prefeito – Ana Paula Selzler
- Secretaria de Meio Ambiente – Cassiane Ramos Barbosa

## **17 - DA ENTREGA:**

**17.1** – Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

**17.2** - A entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá ser nas Escolas Municipais conforme cronograma a ser enviado para a empresa vencedora.

- Secretaria de Meio Ambiente – Rua Rebouças n° 199, Bairro Centro, Tramandaí RS.
- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Rua Eleodoro Franzen, n° 167, Bairro São Francisco I, Tramandaí RS.
- Secretaria da Fazenda – Av: da Igreja n° 346, Bairro Centro Tramandaí RS.
- Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito - Av: da Igreja n° 346, Bairro Centro Tramandaí RS e na Av: Rubem Berta n° 2400.
- Secretaria de Turismo e Desporto – Almoxarifado Central. Rua Ernesto Nunes Bandeira s/n Bairro Centro Lagoa Tramandaí RS.
- Secretaria de Administração – Rua Deodoro Ritter n°449, Bairro Centro. Tramandaí RS.
- Secretaria da Zona Sul – Av: Minas Gerais n°2186, Bairro Nova Tramandaí. Tramandaí RS.
- Secretaria de Saúde – Nas Unidades de saúde do Município.
- Gabinete do Prefeito - Av: da Igreja n° 346, Bairro Centro Tramandaí RS.

- Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Almoxarifado Central. Rua Ernesto Nunes Bandeira s/n Bairro Centro Lagoa Tramandaí RS.

**17.3** - A nota fiscal/fatura deve, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o seu objeto e deve constar no corpo da nota o lote e a validade abaixo da descrição de cada produto.

**a)** As notas fiscais devem estar descritas pela Denominação Comum Brasileira e não com nome comercial do produto, devendo ser igual ao solicitado no empenho.

**17.4** – As empresas deverão respeitar o prazo de entrega conforme versa o subitem 17.1. A empresa que não respeitar o prazo estipulado será passível de punição.

## **18 - DO PAGAMENTO:**

**18.1** - O pagamento será efetuado através de depósito em conta, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos móveis, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

**18.2** – O fornecedor deverá anexar, a cada nota fiscal emitida, os seguintes documentos, com data de validade vigente, em cumprimento ao Decreto nº 4257/2017 de 08 de março de 2017:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia da GFIP (mês anterior);
- Contra-cheques pagos constantes na GFIP (mês anterior).

**a)** Ficam dispensados da apresentação dos documentos os fornecedores de bens e/ou materiais.

**18.3** – O (s) pagamento (s) não será (ão) liberado (s) se houver descumprimento da exigência constante no subitem 18.2 acima.

**18.4** - No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA (IBGE) mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA (IBGE), será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

## **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**19.1** - Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

230112.122.0186.2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0020 MANUTENCAO E DESENV. 7762-3  
230112.365.0132.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 0020 MANUTENCAO E DESENV. 7005-0  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0020 MANUTENCAO E DESENV. 7011-4  
230112.365.0132.2240 EQUIP.APARELHAR E REAPARELHAR AS  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 0020 MANUTENCAO E DESENV. 7017-3  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0020 MANUTENCAO E DESENV. 7014-9  
230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 0031 FUNDEB 7058-0  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. 0031 FUNDEB 7061-0  
230212.365.0132.2400 MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 0031 FUNDEB 7026-2  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0031 FUNDEB 7024-6  
312.361.0047.2037 MANUTENÇÃO DO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 2021 RECURSOS SALARIO EDU 6652-4  
230449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2021 RECURSOS SALARIO EDU 6653-2  
230312.361.0133.1097 EQUIP.APARELHAR E REAPARELHAR AS ESCOLAS  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 2021 RECURSOS SALARIO EDU 7044-0  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 2021 RECURSOS SALARIO EDU 7045-9  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0020 MANUTENCAO E DESENV. 7043-2  
220113.122.0175.2422 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0001 RECURSO LIVRE 7452-7  
220113.392.0176.1011 MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0001 RECURSO LIVRE 7453-5

220113.392.0176.2136 MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL  
449220113.392.0177.2234 RESTAUR. E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUN  
052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0001 RECURSO LIVRE 7458-6  
44220113.392.0177.2235 MANUT. MELHORIAS NA BIBLIOTECA PÚ  
9052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0001 RECURSO LIVRE 7466-7  
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 0001 RECURSO LIVRE 7472-1118.  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
190118.126.146.0000 – GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE  
190118.126.146.2286 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO  
3449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 7185-4  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
120108.122.0129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV. E ASS.  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 6922  
120108.244.0131.2425 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 6979  
120108.242.0131.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
344.9052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 6395  
120108.244.0131.1260 PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ  
344.9052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –  
120108.244.0131.2237 – IGD/PBF/SUAS  
344.9052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 6149

#### SECRETARIA DA FAZENDA

050104 – ADMINISTRAÇÃO  
050104.122.0152.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 7215-0

#### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

250106.853.0139.2298 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 7348-2  
250106.853.0139.2298 BASE ADEQUADA  
449061000000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 8395-0

#### SECRETARIA DE TURISMO

240131.122.0166.2049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO  
449.052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 8533-2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
210104.122.0198.2420 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES  
449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 7885-9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6647

#### SECRETARIA DA ZONA SUL

080104.122.0191.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ZONA SUL  
3449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 7808-5  
080104.122.0193.2193 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE  
3449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 7828-0

#### SECRETARIA DE SAÚDE

110110.122.0179.2056 – FORT. MODER. MANUT. E QUALIF D – 8577  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
110110.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA – 7957  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
110.110.302.0181.2177 FORT. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALTA COMP – 8608  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
110210.301.0107.1995 FORT MANUT. E QUALIF DA REDE AT BÁSICA – 6506  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
110210.302.0181.2177 – FORT. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALTA COMPL – 7527  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
110410.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF DA REDE AT. BÁSICA – 5438  
3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
110110.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BÁSICA – 7959  
3449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO  
0201 GABINETE DO PREFEITO  
02104.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
020104122.0194 OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB. DO PREFEITO  
020104122.0194.2412 – EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA  
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
100104.122.0124.2060 – MANUT E ADEQ. DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 6867  
100.104.122.0172.2015 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS  
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 7424

## **20 - DAS PENALIDADES:**

**20.1** - A recusa pelo fornecedor em prestar o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

**20.2** - O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**20.3** - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**20.4** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixem de entregar ou apresentem documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após encerrada a fase de lances;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**20.5** - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**20.6** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**20.7** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **21 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**21.1** - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

**21.2** - Deverá ser informado preço unitário do produto, conforme modelo de proposta (Anexo II) deste Edital.

**21.3** - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, antes de ser completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

**21.4** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajuste de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, hipótese que será regrada pela Cláusula III, do Anexo VII.

## **22 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**22.1** - Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**22.2** - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 4.526/2019 e na Lei 8.666/93.

**22.3** - A licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### **23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

**23.1** - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8.666/93 e alterações.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do Edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

### **24 – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

**24.1** - Pactuada a Ata oriunda do Registro de Preços, poderão os preços serem reajustados pelo índice/percentual que incidir no valor do preço originalmente cotado, comprovadamente com documentos.

**24.2** - A beneficiária do registro, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador/Setor de Administração, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**24.3** - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**24.4** - O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo V, cláusula III, item 6 e no Anexo VI, deste Edital.

**24.5** - O pedido de atualização dos preços aos valores praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**24.6** - O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer através de processo administrativo protocolado junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura e deverá estar acompanhado do quadro de apuração de valores, conforme Anexo VI.

### **25 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**25.1** - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios: do Estado; União e/ou entidades públicas ou privadas, repassados ao Município de Tramandaí a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias do Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

## **26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1** - Quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, **formalmente, em um único momento**, após a leitura na íntegra do Edital e todos os seus anexos, ao Município de Tramandaí, Setor de Licitações, pelo e-mail **licitacoes.tramandai@gmail.com**, no horário compreendido entre 13h e 19h, **em papel timbrado da empresa, com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como: endereço completo, telefone, e-mail, razão social completa, CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da empresa (sócio administrador e/ou procurador), devendo, neste último caso, anexar cópia da procuração, até três dias úteis anterior a data prevista para abertura do certame (23/05/2023).**

**a) Deixando de constar quaisquer dos dados acima citados a solicitação será desconsiderada.**

**26.2** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.tramandai.rs.gov.br/licitação/editaldepregãoeletrônico](http://www.tramandai.rs.gov.br/licitação/editaldepregãoeletrônico) (<http://transparencia.tramandai.rs.gov.br/cms/menus/getContent/64> )

**26.3** - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

**26.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

**26.5** - **Todos os documentos exigidos para esta licitação, excetuando-se aqueles retirados via internet, somente poderão ser apresentados em fotocópia se autenticada em cartório, ou por funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, em conformidade ao art. 32 da Lei 8.666/93; ressalvada, por opção da licitante, a apresentação em sua forma original.**

**a) Documentos apresentados através de cópias simples importarão a exclusão da licitante do certame.**

**26.6** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Tramandaí, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**26.7** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**26.8** - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**26.9** - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.10** - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**26.11** - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no julgamento de aceitabilidade dos valores propostos pelas licitantes, reserva-se o direito de solicitar parecer, aprovação ou desaprovação, à Secretaria originária do processo, postergando a decisão final acerca de um ou mais itens, ou acerca do valor global e, posteriormente, procedendo à informação dos interessados.

**26.12** – O Município de Tramandaí não será penalizado por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Bannisul, em qualquer fase do Pregão.

**26.13** – O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações.

**26.14 – A não observância das exigências editalícias acarretará na desclassificação da proposta ou inabilitação da empresa.**

**26.15** - São anexos deste Edital:

- ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (LC nº 123/2006)
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (artigo 7º, inciso XXXIII da CF)
- ANEXO IV – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
- ANEXO V– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI– QUADRO DE APURAÇÃO DE VALORES PARA REAJUSTE / REEQUILÍBRIO

**26.16** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2023.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**  
Prefeito



ANEXO I

PREGÃO Nº 025/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 025/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Lote	Descrição do Objeto	Destinado à participação de:	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor cotado
01	RESUMO: ARMÁRIO ALTO MULTIUSO Estrutura em MDF 15mm revestido em melanímico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões aproximadas: 1900mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	38 unidades	R\$ 2.696,40	R\$
02	RESUMO: ARMÁRIO BAIXO Móvel composto por duas portas individuais, fundo em duratree. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 720mmx1000mmx420mm. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	20 unidades	R\$ 655,80	R\$
03	RESUMO: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO Armário alto para escritório. Duas Portas. Em MDF. Com prateleiras e fechadura. Medidas mínimas: Altura 182cm, Largura 90 cm, Profundidade mínima 41 e máxima 45 cm. Cor branco. MARCA:	TODAS AS EMPRESAS	100 unidades	R\$ 1.317,90	R\$
04	RESUMO: ARMÁRIO ESTANTE Móvel composto por duas portas individuais baixas e divisória central interna, fundo e duratree. Dois nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	64 unidades	R\$ 1.102,06	R\$
05	RESUMO: ARQUIVO Móvel composto por quatro gavetas para pastas suspensas, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil de PVC. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (A)xLxP). MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	158 unidades	R\$ 1.131,35	R\$
	RESUMO: BERÇO COM COLCHÃO Pés				

06	<p>em tubos de aço entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de ?U? invertido configurando a estrutura de cada cabeceira. Quatro rodízios para pisos com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (branco) e a banda de rodagem (cinza). Partes metálicas pintadas com tinta em epóxi-pó, eletrostática, híbrida, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor cinza. Nas partes metálicas com tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Cabeceiras em MDF, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor branca com bordas arredondadas, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular dimensões de 40 x 20mm ou 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa inteiriça de MDF, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas em MDF, espessura de 18mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor branca com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1). Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Dimensões: comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm ( /- 10mm); Largura total incluindo grades: 670mm ( /- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura</p>	Beneficiárias da LC 123/06	50 unidades	R\$ 1.374,03	R\$
----	--	----------------------------	-------------	-----------------	-----

	<p>tubular: 1000mm ( /- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855mm ( /- 10mm); Extensão vertical das grades: 750mm ( /- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem). Colchão: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo ? simples?), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (partes 1 e 2). Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. Dimensões: O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm; Comprimento 1150mm, largura 620mm e espessura 120mm. MARCA:</p>				
07	<p>RESUMO: CADEIRA ESCOLAR ADULTO Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,50mm) para os pés. Base e suporte do encosto curvatura ergonômica especial em tubo 20x20 (parede 1,50mm). Duas travessas sob o assento em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Quatro travessas entre os pés em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Ponteiras plásticas 20x20 com pino embutido para os pés. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) cor verde acqua, com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico sem abas com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão de 850mm. RO. MARCA:</p>	TODAS AS EMPRESAS	950 unidades	R\$ 271,69	R\$
08	<p>RESUMO: CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA Cadeira estofada, base giratória de 5 hastes, com ajuste de altura. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Braços confeccionados em polipropileno 100% injetado. Assento de aproximadamente (500x490mm) e encosto de aproximadamente (450x620mm) espuma</p>	Beneficiárias da LC 123/06	260 unidades	R\$ 1.010,08	R\$

	injetada revestido em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. MARCA:				
09	RESUMO: CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm) para os pés, base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30 (parede 1,90mm) com quatro travessas em tubo 3/4(parede 0,90mm) para reforço. Quatro pés com ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Assento aproximadamente (440x395mm) e encosto aproximadamente (370x290mm) em compensado, espuma injetada de alta densidade, revestida em curvim. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura aproximada do assento ao chão 460 mm e altura aproximada do encosto ao chão 830 mm MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	378 unidades	R\$ 392,34	R\$
10	RESUMO: CADEIRA PARA PROFESSOR Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,50mm) para os pés. Base e suporte do encosto curvatura ergonômica especial em tubo 20x20 (parede 1,50mm). Duas travessas sob o assento em tubo 20x20 (parede 1,06mm). Quatro travessas entre os pés em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Ponteiras plásticas 20x20 com pino embutido para os pés. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico sem abas com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 860mm. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	20 unidades	R\$ 296,19	R\$
11	RESUMO: CARTEIRA ESCOLAR ADULTO Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 20x40(parede 1,50mm) e colunas com barramento duplo em tubo de 20x40mm e 20x30mm, chapa #16 (parede 1,50mm). Uma travessa sob o porta livros de		950 unidades	R\$ 475,57	R\$

	<p>20x40mm (parede 1,50mm). Travessas superiores transversais em tubo 20x20(parede 1,06mm) e duas travessas longitudinais em tubo 20x20(parede 1,06mm) para reforçar a fixação do tampo. Box porta livros de aproximadamente (500x420x110mm) dimensões máximas internas de aproximadamente (495x420x110mm) e abas laterais e frontal em resina ABS dotado de porta lápis na parte interna sob forma de canaleta impedindo a queda de materiais e 20 orifícios de ventilação sob forma de losangos, fixado por rebites de repuxo tipo POP 4.8x16. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em forma de L? 20x40 com calço, dimensões 47x20 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe, ambos (inferiores e superiores) em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato U? em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões aproximadas 260 x 21,5 x 12mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo de aproximadamente (680x580x450mm) formato trapezoidal em resina ABS 4,5mm de espessura, superfície texturizada, cor verde acqua, bordas laterais (abas 45mm) em alto brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo e dotado de dois porta lápis e canetas medindo aproximadamente 80x28x9mm, uma cavidade para borracha e apontadores medindo aproximadamente 70x38x9mm e outra para porta copos medindo 70mm de diâmetro por 9mm de profundidade. Fixados a estrutura através de 06 parafusos mitoplástico. Abas com frizo para maior resistência. Altura aproximada: 760mm. MARCA:</p>	TODAS AS EMPRESAS			
12	<p>RESUMO: CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, 1 MESA E 4 CADEIRAS: Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de U? invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor azul. Tampo (900x900mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico</p>	Beneficiárias da LC 123/06	10 conjuntos	R\$ 1.596,34	R\$

	<p>brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. MARCA:</p>				
13	<p>RESUMO: CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL MESA em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 06 mesas;06 cadeiras e uma mesa central.Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior.Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm.Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x</p>	Beneficiárias da LC 123/06	10 conjuntos	R\$ 2.615,77	R\$

	<p>340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um porta copos ao lado, com 4 mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. MARCA:</p>				
14	<p>RESUMO: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½?) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30(parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da</p>	Beneficiárias da LC 123/06	30 conjuntos	R\$ 580,18	R\$

	superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x350mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm. MARCA:				
15	RESUMO: CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO, 1 MESA E 2 BANCOS: Estrutura: pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de parafusos 1/4 x 2 1/2, cabeça chata, bicromatizados; parafusos 1/4 x 2, cabeça chata, bicromatizados e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor azul. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo de aproximadamente (1500x840mm) e assento de aproximadamente (1350x350mm) em MDP espessura de 25mm, revestido na face 1804 MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	32 conjuntos	R\$ 1.804,89	R\$
16	RESUMO: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO COM 12 CADEIRAS Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas	Beneficiárias da LC 123/06	12 conjuntos	R\$ 3.621,85	R\$

	<p>antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratado por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Bases dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da estrutura: branca. MARCA:</p>				
17	RESUMO: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL COM 14 CADEIRAS Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 3200mm de	Beneficiárias da LC 123/06	07 conjuntos	R\$ 3.621,85	R\$

<p>comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura:Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de</p>				
---	--	--	--	--

	<p>reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. MARCA:</p>				
18	<p>RESUMO: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 4 CADEIRAS: Mesa: estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de secção retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm). Fixação do tampo à estruturas através de parafusos 1/4 x 2 1/2, cabeça chata, bicromatizados; parafusos 1/4 x 2, cabeça chata, bicromatizados e parafusos para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarelo fixadas à estrutura através de encaixe. Tampo de aproximadamente (1200x600mm) em MDP espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, auto-atarrachantes, rosca interna 1/4, 13mm de comprimento. Topos transversais e longitudinais encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm (espessura), na cor amarelo coladas com adesivo "Hot Melting". Altura aproximada de 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento de aproximadamente (400x310mm) e encosto de aproximadamente (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento</p>	Beneficiárias da LC 123/06	10 conjuntos	R\$ 1.308,43	R\$

	anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. MARCA:				
19	RESUMO: CONTAINER DE LIXO 700 LITROS SEM PEDAL - AZUL Container de Plástico 700 L sem pedal, material em PEAD (polietileno de média Densidade) ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Capacidade 700 L, rodas de 200mm e Dreno. Dimensões aproximadas: Largura: 805mm x Altura: 1.315mm e Comprimento: 1.415mm, Peso: 41,5 kg. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	102 unidades	R\$ 2.366,14	R\$
20	RESUMO: ESTANTE DE AÇO Com seis prateleiras, chapa 26, pintura cor Cinza, Medida aproximadamente 1980x920x300mm. MARCA:	TOAS AS EMPRESAS	297 unidades	R\$ 668,90	R\$
21	RESUMO: ESTANTE PARA BIBLIOTECA SIMPLES DE AÇO Estante Biblioteca modelo simples, composta por prateleiras em um lado, coluna com perfuração para facilitar a regulagem da altura entre as prateleiras. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés com sapatas niveladoras. Medidas disponíveis: Altura: 2000mm, Largura: 920mm, Profundidade: 300mm. Na chapa de aço 24(0,60mm). MARCA:	TODAS AS EMPRESAS	53 unidades	R\$ 2.589,09	R\$
22	RESUMO: TROCADOR/FRALDÁRIO Dimensões aproximadas: 400 x 260 x 600mm Descrição: Em MDP de 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis com as seguintes dimensões (400 x 260x 600mm) cada, e uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão nas medidas 124 x 600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão o móvel possui um	Beneficiárias da LC 123/06	15 unidades	R\$ 1.438,45	R\$

	rodapé com 80mm de altura, e apoiado por seis deslizadores de 24mm na cor preta. MARCA:				
23	RESUMO: GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS: Em MDP 15mm cor cinza, borda em fita 0,45 mm, costas em 3 mm, base com rodízios, gavetas com correições metálicas e chave múltipla. Medidas aproximadas 455 x 450 x 670 mm. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	94 unidades	R\$ 856,85	R\$
24	RESUMO: LONGARINA EM POLIPROPILENO Cadeira Corporativa disposta em assentos múltiplos, tipo longarina, com três lugares, sendo as demais características dimensionais, físicas e construtivas descritas, com assento e encosto com formato ergonômico em Polipropileno PP injetado, com cavidades para acomodação dos glúteos e superfície com textura para reduzir deslizamentos, com ou sem furação para ventilação corporal. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	185 unidades	R\$ 630,62	R\$
25	RESUMO: MESA DE COMPUTADOR Móvel utilizado para alocar computadores do tipo desktop (mouse, teclado, monitor e CPU) 1. BASE: MDF 2. SUPORTE PARA TECLADO 3. SUPORTE PARA CPU. 4. SUPORTE PARA IMPRESSORA. 5. GAVETAS: MÍNIMO 01 GAVETA. 6. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MDF. 7. garantia mínima de 6 meses. 8. deverá ter aproximadamente 7,50 de altura 9,00 cm de largura e 4,00 cm de profundidade, 9. Material MDF n10. cor cinza claro. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	110 unidades	R\$ 936,39	R\$
26	RESUMO: MESA DE ESCRITÓRIO Tampo de aproximadamente (1500x700mm) em MDP 25mm e saia frontal em MDP 15mm, cor cinza. Pés em tubo de aço com calha passa fio. Possui gaveteiro fixo, 3 gavetas com chave e correições metálicas. Altura da mesa de aproximadamente 740mm MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	95 unidades	R\$ 2.883,74	R\$
27	RESUMO: MESA TIPO REUNIÃO OVAL - Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 30mm engrossado nas bordas, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento na cor cinza/cinza, com cantos arredondados, protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt. Com 01 painel central produzido em fibra de madeira de média densidade em MDF de no mínimo 15 mm com 0,40 cm de altura. Estrutura em mdf 30mm com sapatas niveladoras. Estrutura	Beneficiárias da LC 123/06	22 unidades	R\$ 1.346,67	R\$

	fixada através de parafusos, medida da Mesa: 2,00 x 1,00 x 0,74m. MARCA:				
28	RESUMO: MESA TIPO REUNIÃO OVAL - Mesa com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 30 mm engrossado nas bordas, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento na cor cinza/cinza, com cantos arredondados, protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento, colada a quente por meio do processo hot melt. Com 01 painel central produzido em fibra de madeira de média densidade em MDF de no mínimo 15 mm com 0,40 cm de altura. Estrutura em mdf 30 mm com sapatas niveladoras. Estrutura fixada através de parafusos. Medida da mesa: 2,70 x 1,20 x 0,74m. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	23 unidades	R\$ 1.583,33	R\$
29	RESUMO: MESA PARA PROFESSOR Estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de U. Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras plásticas 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitadas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio e protetores de pintura(dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de U na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40(parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de U fixados com 10 rebites 3.2x10(sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento frezado e aplicação de selador	Beneficiárias da LC 123/06	20 unidades	R\$ 619,48	R\$

	e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura total 760mm. MARCA:				
30	RESUMO: QUADRO BRANCO :- 1,25 x 3,00 m- com borda de alumínio, fundo em compensado e fórmica lisa na cor branca , com marcas de quadriculados e liso, com medidas de 1,25 x 3,00 metros. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	45 unidades	R\$ 1.466,67	R\$
31	RESUMO: ROUPEIRO DE AÇO 04 PORTAS:1,98 X 0,40 Roupeiro de aço com 04 portas. Possuem duas estampas em cada porta, contendo 09 furos redondos de 6 mm, garantindo assim o arejamento interno do vão. Dobradiças externas. Opções de travamento por meio de dispositivo para cadeado. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés em Polietileno. Medida externa: altura: 1.980mm, Largura: 0,33mm , Profundidade: 400mm. Disponíveis nas chapas: CH 26 (0,45mm) MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	30 unidades	R\$ 1.914,46	R\$
32	RESUMO: ROUPEIRO DE AÇO Roupeiro de aço, guarda-volumes. Com 12 portas. Medidas mínimas 197 x 89 x 41 cm. Fechamento por pitão, permitindo o uso de cadeado. Com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Cor cinza. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	15 unidades	R\$ 3.012,88	R\$
33	RESUMO: ROUPEIRO DE AÇO Roupeiro de aço, guarda-volumes. Com 20 portas. Medidas mínimas 197 x 120 x 41 cm. Fechamento por pitão, permitindo o uso de cadeado. Com pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Cor cinza. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	08 unidades	R\$ 3.588,55	R\$
34	RESUMO: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO Armário alto para escritório. Duas Portas. Em MDF. Com prateleiras e fechadura. Medidas mínimas: Altura 182cm, Largura 90 cm, Profundidade mínima 41 e máxima 45 cm. Cor branco.ITEM DESTINADO A ME E EPP. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	30 unidades	R\$ 1.317,90	R\$
35	RESUMO: CADEIRA ESCOLAR ADULTO Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,50mm) para os pés. Base e suporte do encosto curvatura ergonômica especial em tubo 20x20 (parede 1,50mm). Duas travessas sob o assento em tubo 20x20		50 unidades	R\$ 271,69	R\$

	<p>(parede 1,06mm). Quatro travessas entre os pés em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Ponteiras plásticas 20x20 com pino embutido para os pés. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (425x400mm) sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP) cor verde acqua, com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. Encosto (410x210mm) em resina plástica (PP) ergonômico sem abas com cavidade especial para alojamento adequado do rebite. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão de 850mm. ITEM DESTINADO A ME E EPP. MARCA:</p>	Beneficiárias da LC 123/06			
36	<p>RESUMO: CARTEIRA ESCOLAR ADULTO Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 20x40(parede 1,50mm) e colunas com barramento duplo em tubo de 20x40mm e 20x30mm, chapa #16 (parede 1,50mm). Uma travessa sob o porta livros de 20x40mm (parede 1,50mm). Travessas superiores transversais em tubo 20x20(parede 1,06mm) e duas travessas longitudinais em tubo 20x20(parede 1,06mm) para reforçar a fixação do tampo. Box porta livros de aproximadamente (500x420x110mm) dimensões máximas internas de aproximadamente (495x420x110mm) e abas laterais e frontal em resina ABS dotado de porta lápis na parte interna sob forma de canaleta impedindo a queda de materiais e 20 orifícios de ventilação sob forma de losangos, fixado por rebites de repuxo tipo POP 4.8x16. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em forma de ?L? 20x40 com calço, dimensões 47x20 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe, ambos (inferiores e superiores) em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura com formato ?U? em resina plástica para apoio dos pés do usuário dimensões aproximadas 260 x 21,5 x 12mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo de</p>	Beneficiárias da LC 123/06	50 unidades	R\$ 475,57	R\$

	aproximadamente (680x580x450mm) formato trapezoidal em resina ABS 4,5mm de espessura, superfície texturizada, cor verde acqua, bordas laterais (abas 45mm) em alto brilho, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo e dotado de dois porta lápis e canetas medindo aproximadamente 80x28x9mm, uma cavidade para borracha e apontadores medindo aproximadamente 70x38x9mm e outra para porta copos medindo 70mm de diâmetro por 9mm de profundidade. Fixados a estrutura através de 06 parafusos mitoplástico. Abas com frizo para maior resistência. Altura aproximada: 760mm ITEM DESTINADO A ME E EPP. MARCA:				
37	RESUMO: ESTANTE DE AÇO Com seis prateleiras, chapa 26, pintura cor Cinza, Medida aproximadamente 1980x920x300mm. ITEM DESTINADO A ME E EPP. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	30 unidades	R\$ 668,90	R\$
38	RESUMO: ESTANTE PARA BIBLIOTECA SIMPLES DE AÇO Estante Biblioteca modelo simples, composta por prateleiras em um lado, coluna com perfuração para facilitar a regulagem da altura entre as prateleiras. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Pés com sapatas niveladoras. Medidas disponíveis: Altura: 2000mm, Largura: 920mm, Profundidade: 300mm. Na chapa de aço 24(0,60mm). ITEM DESTINADO A ME E EPP. MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	12 unidades	R\$ 2.589,09	R\$
39	RESUMO: COLCHÃO: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo ?simples?), revestido em curvim e com zíper. Dimensões: Comprimento 1150mm x largura: 620mm e espessura 120mm) MARCA:	Beneficiárias da LC 123/06	170 unidades	R\$ 227,00	R\$

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº025/2023 que o item ofertado atende integralmente a descrição do Anexo I.

....., .. de ..... de 2023

**Assinatura e carimbo da empresa**

**E-mail:**

**Telefone:**



**ANEXO II**

**Ao Pregoeiro**

**DECLARAÇÃO**

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tramandaí, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para participação no Pregão de nº 025/2023.

- ( ) ME – Micro empresa
- ( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte
- ( ) MEI – Micro Empreendedor Individual
- ( ) Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP
- ( ) Agricultor rural pessoa física ou Agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006

-----, -- de ----- de 2023.

---

**Assinatura e carimbo da empresa**



### ANEXO III

Ao Pregoeiro

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 025/2023** que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, -- de ----- de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa



## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

#### ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula 24, item 24.4, do Edital nº 025/2023 e Cláusula III da Ata de Registro de Preços (anexo V do Edital), eventuais solicitações de alteração dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição de preço).
2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa e Quadro de Apuração de Valores, conforme Anexo VI do Edital.
1. Ingressar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tramandaí, sito na Av. da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS.
4. Dirigir Pedido de atualização dos preços à Secretaria de Administração, Setor de Licitações.
5. Serão registrados, os 1º, 2º e 3º menor preço, portanto as empresas detentoras do 1º, 2º e 3º lugar podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura de Tramandaí, tão logo ocorra a alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços, para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.
6. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
7. Os pedidos de atualização dos preços de que trata o item 4, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido de atualização devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.



**A N E X O V**

**EDITAL DE PREGÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo nº \_\_\_\_\_ e homologada às fls. \_\_\_\_\_. Referente ao Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias, da Prefeitura de Tramandaí, nos termos da Lei nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 4526, de 13 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, pelo Decreto 10.024/2019 e as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais Secretarias, pelo período de 01 (um) ano, constantes do Edital de Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_.

**1.1 - Das Especificações/Exigências:**

1.1.1 – Todas as unidades deverão receber selo de identificação de controle de qualidade do fabricante.

1.1.2 - Embalagem: O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final, deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários.

1.1.3 – Após entrega dos móveis nas escolas. Deverá retornar para a Secretaria de Educação a nota fiscal eletrônica e a planilha de entrega carimbado e assinado pelas diretoras dos estabelecimentos de ensino, notas fiscais estas que deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora.

1.1.4 – Não será aceito no momento da entrega materiais de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

1.1.5 – A licitante vencedora deverá entregar os produtos acompanhados de seus certificados de garantia, editados pelo fabricante. Os produtos deverão ter garantia de fábrica de o mínimo 12 meses.

1.1.6 – Os produtos deverão estar compatíveis com as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). É obrigatório o participante apresentar certificação devidamente registrada no INMETRO.

1.1.7 – Os produtos deverão ser entregues embalados em caixas de papelão ou similar para possibilitar o empilhamento, devendo ser indicado a capacidade de empilhamento.

1.1.8 – Durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento a licitante vencedora a título de deslocamento de pessoas, transporte, impostos, taxas. Embalagens ou fretes para a substituição do material defeituoso.

1.1.9 – Durante o período de garantia, a assistência técnica dos produtos deverá ser prestada por empresa localizada no município de Tramandaí ou região, sendo que região é compreendida somente dentro do Estado do Rio Grande do Sul e deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

1.1.10 – A licitante vencedora deverá manter atualizados durante o período de garantia dos produtos fornecidos, telefone, fax e endereço devendo comunicar ao setor financeiro da secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de dados.

1.1.11 – Os equipamentos deverão ser entregues montados e embalados. Se forem entregues desmontados a empresa vencedora deverá montar sem custo nenhum para o Município, montagem essa que deverá ser agendada conforme cronograma da SMEC.

1.1.12 – No momento da entrega todos os equipamentos deverão estar carimbados na parte inferior do tampo e/ou assento ou no interior do armário, com as seguintes identificações: nome do fornecedor, telefone, cidade, estado, número do lote e do pregão, garantia.

1.1.13 – Além de entregar no local designado pelo município, deverá a empresa vencedora também descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados a estes.

1.1.14 – Toda e qualquer entrega de móveis fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigado a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta, tais substituições, sendo aplicadas também sanções previstas.

1.1.15 – A garantia dos móveis deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo.

1.1.16 – A licitante vencedora durante o período de garantia disporá de no máximo 48 horas para atender a um chamado do município, que será efetuado por escrito e entregue no setor competente e indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos móveis durante o período de garantia, a licitante disporá de no máximo 5 dias úteis contado da data de entrega do chamado, e não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outro com idêntica característica e em pleno funcionamento. Os móveis deverão todos atender rigorosamente no que se refere a qualidade, resistência e segurança.

## CLÁUSULA II – DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

## CLÁUSULA III – DA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA/(IBGE), ou pelo índice que lhe vier a substituir.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria de Administração, Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa destes junto

aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Tramandaí e encaminhado ao Secretário de Administração e ao Setor de Licitações com todos os documentos de que trata o item 2, conforme o disposto no Anexo IV do Edital, acompanhado do Anexo VI.

7. Independentemente do disposto no item 19 do Edital, o Setor de Licitações poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

8. Os pedidos de atualização dos preços de que trata o item 23, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo IV.

#### CLÁUSULA IV – DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria de Administração/Setor de Licitações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Tramandaí.

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata.

3. A entrega dos móveis deverá ser realizada em conformidade ao item nº 17 deste Edital.

#### CLÁUSULA V – DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado através de depósito em conta, em no mínimo 30 (trinta) dias após a entrega dos móveis, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA/(IBGE) mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA/(IBGE), será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as notas fiscais/faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

4. O fornecedor deverá anexar, a cada nota fiscal emitida, os seguintes documentos, com data de validade vigente, em cumprimento ao Decreto nº 4257/2017 de 08 de março de 2017:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia da GFIP (mês anterior);
- Contra-cheques pagos constantes na GFIP (mês anterior).

a) Ficam dispensados da apresentação dos documentos os fornecedores de bens e/ou materiais.

5. O (s) pagamento (s) não será (ão) liberado (s) se houver descumprimento da exigência constante no subitem acima.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente, as licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo \_\_\_\_\_ do Decreto Municipal nº 4526/2019.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o Município de Tramandaí e o FORNECEDOR, serão formalizadas através de Ata, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE TRAMANDAI poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-los por nota de empenho, nos termos do artigo\_\_\_\_\_, do Decreto Municipal nº 4526/2019 ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais, dos quais não resultem

obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de prestação de serviços/nota de empenho serão formalizados pela Secretaria requisitante.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da nota de empenho/Contrato.

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado na nota de empenho, independente do valor, sob pena de responsabilização. Quando o valor for de pequena monta (menor do que R\$ 30,00) e a detentora do menor preço não puder atender, esta deverá justificar por escrito, via Protocolo Geral, o não atendimento, pedindo desistência, hipótese que levará a desclassificação e a exclusão do seu preço registrado e o item será adjudicado à empresa classificada em segundo lugar no Registro de Preços respectivo.

#### CLÁUSULA VII – DA ENTREGA:

1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no Edital e seus anexos.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, expedido pela comissão de recebimento de materiais ou por servidor designado pela Administração.

3. O prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de três dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 4526/2019 e na Lei nº 8.666/93.

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos e/ou prestar os serviços no local determinado no instrumento contratual (nota de empenho/Contrato).

6.– Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

a) - A entrega dos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá ser nas Escolas Municipais conforme cronograma a ser enviado para a empresa vencedora.

- Secretaria de Meio Ambiente – Rua Rebouças nº 199, Bairro Centro, Tramandaí RS.

- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Rua Eleodoro Franzen, nº 167, Bairro São Francisco I, Tramandaí RS.

- Secretaria da Fazenda – Av: da Igreja nº 346, Bairro Centro Tramandaí RS.

- Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito - Av: da Igreja nº 346, Bairro Centro Tramandaí RS e na Av: Rubem Berta nº 2400.

- Secretaria de Turismo e Desporto – Almoxarifado Central. Rua Ernesto Nunes Bandeira s/n Bairro Centro Lagoa Tramandaí RS.

- Secretaria de Administração – Rua Deodoro Ritter nº449, Bairro Centro. Tramandaí RS.

- Secretaria da Zona Sul – Av: Minas Gerais nº2186, Bairro Nova Tramandaí. Tramandaí RS.

- Secretaria de Saúde – Nas Unidades de saúde do Município.

- Gabinete do Prefeito - Av: da Igreja nº 346, Bairro Centro Tramandaí RS.

- Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Almoxarifado Central. Rua Ernesto Nunes Bandeira s/n Bairro Centro Lagoa Tramandaí RS.

6.1 - A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deve constar no corpo da nota o lote e a validade abaixo da descrição de cada produto.

a) As notas fiscais devem estar descritas pela Denominação Comum Brasileira e não com nome comercial do produto, devendo ser igual ao solicitado no empenho.

6.2 – Não serão aceitos móveis que vierem com marca diferente da que consta no empenho e/ou contrato, salvo com justificativa do laboratório e/ou da empresa que fábrica o produto, mediante processo administrativo com apresentação dos documentos necessários.

6.3 – As empresas deverão respeitar o prazo de entrega conforme versa o item 6, da Cláusula VII, desta Ata. A empresa que não respeitar o prazo estipulado será passível de punição.

#### CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para Registro dos respectivos Preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei nº 10.520/2002, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 Multa;

2.1.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação.

2.1.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

2.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

3. A ocorrência das hipóteses previstas nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 desta Cláusula, além da aplicação da multa, poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos 3 e 4 do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

3.1 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano no caso de inexecução parcial do contrato.

3.2 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos no caso de inexecução total do contrato.

3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do contrato.

#### CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

2. Caso o Município não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto nº 4526/2019 e Leis nº 8.666/93 e nº 10520/2002.

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços.

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato decorrente do Registro de Preços.

c) o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previsto no inciso 1 do item I, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciado, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição, montagem e/ou instalação de móveis nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais Secretarias, pelo período de 01 (um) ano, constante do Registro de Preços.

#### CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS.

1. Servirão de cobertura as contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretarias requisitantes constantes neste Edital.

#### CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O servidores abaixo relacionados ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão.

- Secretaria Municipal da Zona Sul – João José dos Santos
- Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Elisiane Correa da Silva
- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Rosângela Haizenreder Guimarães
- Secretaria de Turismo e Desporto – Lúcia Dias Santos
- Secretaria de Educação e Cultura – Cláudia Nunes da Silva
- Secretaria da Fazenda – Anderson Jesus André
- Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito – Mônica Sissi Groff
- Secretaria de Administração – Bianca Karoline Moreira Magni
- Secretaria Municipal de Saúde – Antônio de Borba e Coordenadores das Unidades de Saúde
- Gabinete de Prefeito – Ana Paula Selzler
- Secretaria de Meio Ambiente – Cassiane Ramos Barbosa

#### CLÁUSULA XIII – DO FORO

1. Fica eleito o Foro de Tramandaí, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata Edital de Pregão para Registro de Preços nº 025/2023 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar nos itens \_\_\_\_\_ na licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 4526/2019, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal da Zona Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Empresa Detentora do Preço Registrado

